



EDITAL Nº 018/2023 - PMU

**EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, TURMA 2024**

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi publicado no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 14/12/2023.


Simone Giacomini G. dos Santos
Secretária

O Prof. Dr. Paulo Egídio Lückman, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais.

considerando a Resolução nº 027/2022-CEP;
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música, nível Mestrado;
considerando a Resolução Nº 393/2008-CAD, que aprova a cobrança de taxa de inscrição dos candidatos do Exame de Seleção;
considerando a Lei Estadual nº 20443/2020;
considerando a Resolução 204/2023-CI/CCH;

TORNA PÚBLICA

a abertura de inscrições para a realização do Exame de Seleção, Turma 2024, do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, que será regido pelo seguinte regulamento:

Artigo 1º – O Exame de Seleção destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música, sendo 1 (uma) destas vagas destinada a candidatos portadores de deficiência.

§1º – Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma das Linhas de Pesquisa do programa;

§2º – Um candidato não poderá concorrer simultaneamente às vagas de ampla concorrência e à vaga para portadores de deficiência;

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Música



\...Edital nº 018/2023-PMU

fls. 02

§3º – Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação”.

§4º – O candidato que desejar se inscrever especificamente para a vaga destinada a portadores de deficiência deverá fazer esta escolha no ato de inscrição por meio da submissão, juntamente à documentação listada no Artigo 3º deste Edital, do formulário de autodeclaração de pertencimento como pessoa com deficiência (Anexo IV deste Edital), acompanhado de laudos caracterizadores que comprovem a respectiva deficiência, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

§5º – A validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência será efetuada após a realização das etapas III e IV do Exame de Seleção por uma Comissão de Validação a ser nomeada pelo Conselho Acadêmico do PMU, sendo esta validação publicada no Edital de Resultado Final. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cujo laudo analisado pela Comissão de Validação for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

Artigo 2º – As inscrições serão realizadas no período de **15 a 29 de janeiro de 2024**. O candidato deverá acessar o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico:

<https://www.npd.uem.br/sqipos/> entrar na aba “Mestrado”, curso “Mestrado em Música”. Após o preenchimento das informações necessárias para a inscrição, o candidato deverá imprimir:

- I. A ficha de inscrição;
- II. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- III. O número de inscrição, para consulta posterior do resultado das etapas do Exame de Seleção por meio do mesmo sistema.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Música



\...Edital nº 018/2023-PMU

fls. 03

Artigo 3º – Para efetivar a inscrição, os candidatos deverão, no período de **15 a 29 de janeiro de 2024**, submeter eletronicamente por meio da página do site do PMU <http://www.pmu.uem.br/secretaria/documentos> os seguintes documentos em formato de arquivo PDF:

- I – Ficha de Inscrição gerada pelo sistema sgipos;
- II – Uma foto 3x4 recente;
- III – Cópia frente e verso do diploma ou certificado oficial de conclusão de curso de Graduação;
- IV – Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação;
- V – Curriculum vitae atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- VI – Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VII – Cópias do RG e do CPF, ou equivalente oficial (RNE) no caso de estrangeiros;
- VIII – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- IX – Anteprojeto de pesquisa. O anteprojeto deve:
 - a) ter sido preparado conforme o descrito no §2º deste artigo;
 - b) estar adequado às linhas de pesquisa do PMU;
 - c) indicar a Linha de Pesquisa específica do programa para a qual o candidato deseja concorrer;
 - d) indicar, dentre os membros do corpo docente do PMU da respectiva Linha de Pesquisa, um orientador como primeira opção e um orientador como segunda opção.
- X – Arquivo contendo o endereço eletrônico da plataforma de vídeos YOUTUBE de 1 (um) vídeo de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos captado em câmera fixa e sem cortes ou edições, com boa qualidade sonora, no qual o candidato demonstra suas habilidades práticas musicais em seu instrumento principal/canto. Para candidatos compositores pode-se optar pelo envio do link de um vídeo, como descrito acima, ou o envio de partituras em formato PDF ou gravação, também em link de plataforma YOUTUBE, de 3 (três) obras que o candidato considere significativas de sua produção. O(s) endereço(s) do(s) vídeo(s) deve(m) ter permissão pública para que a banca de seleção possa ter acesso ao conteúdo.
- XI – No caso de o candidato não ter concluído curso de Graduação no ato da inscrição (conforme o descrito no § 4º deste artigo), cópia do Termo de Responsabilidade (Anexo III).

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Música



\...Edital nº 018/2023-PMU

fls. 04

XII – No caso de candidato que desejar se inscrever especificamente para a vaga destinada a portadores de deficiência, cópia do formulário de autodeclaração como pessoa com deficiência (Anexo IV deste Edital), acompanhado de cópias dos laudos caracterizadores que comprovem a respectiva deficiência, conforme especificado no §4º do Art. 1º deste Edital.

§1º - O não atendimento aos itens I a XII deste artigo acarretará na não homologação da inscrição do candidato.

§2º – O anteprojeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa, conter entre 10 e 15 páginas e ser elaborado de acordo com a estrutura abaixo:

- a) Capa, segundo o modelo que consta do Anexo II deste Edital;
- b) Resumo;
- c) Introdução;
- d) Justificativas e objetivos;
- e) Revisão de literatura;
- f) Metodologia;
- g) Cronograma;
- h) Referências.

§ 3º – Os critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa consistem de:

- a) Definição e delimitação do tema proposto;
- b) Viabilidade de realização do projeto no prazo de 24 meses;
- c) Estrutura textual (objetividade, clareza, coerência, coesão textual, observância da norma culta da língua portuguesa).

§ 4º – No caso de o candidato não ter concluído curso de Graduação no ato da inscrição, será aceita provisoriamente declaração ou documento equivalente, que ateste que a conclusão do curso será oficializada até o último dia de matrícula. Nesse caso, os candidatos deverão firmar Termo de Responsabilidade (conforme Anexo III), dando ciência da necessidade de comprovar, mediante documento oficial, junto à Secretaria do PMU, a conclusão do curso de Graduação até às 17h00 do último dia de matrículas para o ano letivo de 2024, a ser determinado posteriormente, em edital próprio, sob pena de perderem seu direito de matrícula no Programa.

§ 5º – Todos os documentos deverão ser entregues eletronicamente segundo a forma descrita no caput deste artigo.

§ 6º – Não será aceita a juntada de novos documentos após o prazo de inscrição.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Música



\...Edital nº 018/2023-PMU

fls. 05

§ 7º – O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações e documentos fornecidos durante a inscrição, sob pena de sua desclassificação no processo seletivo.

§ 8º – A atribuição final do orientador ficará a critério exclusivo do Programa de Pós-Graduação em Música da UEM.

Artigo 4º – Da taxa de inscrição:

I – A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga através do boleto bancário emitido pelo sistema de inscrição online, de acordo com o disposto no Artigo 2º.

II – Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, vale-postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências bancárias;

III – Os pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos;

Artigo 5º – O Exame de Seleção para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música consistirá das seguintes etapas:

I – Homologação das inscrições, mediante verificação da concordância da documentação entregue no ato da inscrição com as exigências dispostas neste Edital;

II – Avaliação do anteprojeto de pesquisa. Os anteprojetos de pesquisa serão considerados “aprovados” ou “não aprovados” pela Comissão de Seleção;

III – Prova Escrita, a ser realizada em duas partes e de forma remota da seguinte maneira:

a) As instruções e questões para a primeira parte da prova escrita serão postadas exatamente às **08:00** do dia **03 de março de 2024** no site do PMU, no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.pmu.uem.br/processoseletivo> .

Os candidatos terão até 4 (quatro) horas para realizar remotamente a primeira parte da prova e submeter eletronicamente as respostas das questões na forma de um único arquivo PDF por meio da página <http://www.pmu.uem.br/processoseletivo>. Os candidatos que não submeterem suas respostas até as **12:00** do dia **03 de março de 2024**

serão desclassificados do processo de seleção. Na eventualidade de problemas técnicos decorrentes de caso fortuito ou força maior, um novo horário de entrega poderá ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Música



\...Edital nº 018/2023-PMU

fls. 06

b) As instruções e questões para a segunda parte da prova escrita serão postadas exatamente às **14:00** do dia **03 de março de 2024** no site do PMU, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.pmu.uem.br/processoseletivo>.

Os candidatos terão até 4 (quatro) horas para realizar remotamente a segunda parte da prova e submeter eletronicamente as respostas das questões na forma de um único arquivo PDF por meio da página <http://www.pmu.uem.br/processoseletivo>. Os candidatos que não submeterem suas respostas até as **18:00** do dia **03 de março de 2024** serão desclassificados do processo de seleção. Na eventualidade de problemas técnicos decorrentes de caso fortuito ou força maior, um novo horário de entrega poderá ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

c) O candidato deverá realizar as duas partes da prova preenchendo os respectivos documentos em formato .DOC disponibilizados no site do PMU conforme especificado nos itens a e b. A primeira página de cada um daqueles documentos inclui um formulário que deverá ser obrigatoriamente preenchido com o nome e outras informações do candidato. As demais páginas seguintes, que conterão as questões da prova, deverão ser preenchidas com as respostas pelo candidato via computador e de maneira anônima, sendo vedado ao candidato inserir nas provas, excetuando-se os seus formulários iniciais, qualquer desenho, sinal, marca ou mensagem que possa identificá-lo, o que acarretará sua eliminação. Na realização das duas partes da prova, o candidato poderá consultar tanto a bibliografia sugerida como qualquer outra bibliografia adicional pertinente e, em caso de citação de referência bibliográfica, estas deverão ser realizadas segundo as regras ABNT e listadas apropriadamente ao final do documento. As duas partes da prova serão avaliadas de acordo com as capacidades de expressão clara e correta dentro da norma culta da língua portuguesa e da reflexão sobre os textos da bibliografia sugerida (Anexos V e VI). Antes de submeter eletronicamente as duas partes da prova, o candidato deverá converter os arquivos para formato PDF.

d) a primeira parte da prova escrita, valendo de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá na redação descritiva e crítica de temas ou questões baseadas na bibliografia sugerida no Anexo V. A segunda parte da prova escrita, valendo de 0 (zero) a 10 (dez), consiste em questões formuladas sobre obras ou excertos musicais apresentados no documento da prova. Esta parte da prova será avaliada considerando o conhecimento musical específico, incluindo aspectos como prática interpretativa, história da música, teoria, análise e estruturação musical, considerando a bibliografia de referência sugerida no Anexo VI.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Música



\...Edital nº 018/2023-PMU

fls. 07

- e) para comprovar a autoria individual da prova escrita, os candidatos serão subseqüente oralmente sobre as respostas dadas na prova por uma banca examinadora durante a sessão de videoconferência de entrevista e subseqüente oral individual, conforme o item IV deste artigo.
- f) o candidato se responsabiliza pela veracidade da sua autoria individual das respostas fornecidas na prova escrita, sob pena de sua desclassificação no processo seletivo.

IV – Sessão de entrevista e subseqüente oral individual por meio de videoconferência pela plataforma Google Meet. Esta etapa, que valerá de 0 (zero) a 10 (dez) e com duração total máxima de 45 minutos por candidato, consiste na realização de subseqüente oral relacionada ao anteprojeto de pesquisa apresentado, às respostas dadas na prova escrita e ao seu Currículo Lattes. Nesta sessão, uma banca avaliará a fundamentação teórico-metodológica do anteprojeto de pesquisa, a consistência de seu conhecimento a respeito das respostas dadas na prova escrita, a consistência do discurso em torno das suas pretensões científicas, acadêmicas e artísticas, além de outros aspectos que a banca julgar relevantes. A sessão oral de videoconferência será gravada pela Comissão de Seleção. **A ausência do candidato no horário específico da sessão de videoconferência a ele atribuído no respectivo edital de convocação para as provas implicará na sua desclassificação.** Na eventualidade de problemas técnicos decorrentes de caso fortuito ou força maior, um novo horário e data poderão ser atribuídos ao candidato afeto pela Comissão de Seleção.

§ 1º – A etapa II do processo de seleção, avaliação do anteprojeto de pesquisa, é eliminatória. A aprovação do candidato nessa etapa é condição para a participação nas etapas subseqüentes.

§ 2º – As etapas III e IV são classificatórias e realizadas concomitantemente, com as notas sendo divulgadas por edital após a finalização da etapa IV (sessão oral de entrevista e arguição).

§ 3º – Será desclassificado do processo de seleção o candidato que não atingir a nota mínima de 6,0 (seis) em cada uma das partes da prova escrita e também na sessão oral de entrevista e arguição.

§ 4º - Os candidatos serão classificados por meio da média aritmética simples das notas das duas partes da prova escrita e da nota da sessão oral de entrevista e arguição.

§ 5º – Ocorrendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Música



\...Edital nº 018/2023-PMU

fls. 08

- a) maior pontuação na média aritmética simples das notas das duas partes da prova escrita;
- b) maior pontuação na sessão de videoconferência de entrevista e arguição oral;
- c) maior idade.

§ 6º – A classificação final, acompanhada das notas obtidas, será feita de forma separada para os candidatos de ampla concorrência e os candidatos concorrendo à vaga para portadores de deficiência, e será divulgada após o encerramento do Exame de Seleção.

§ 7º – Caso a vaga para portadores de deficiência permaneça ociosa, esta será remanejada para a categoria de ampla concorrência.

§ 8º – Caso vagas de ampla concorrência permaneçam ociosas, estas serão remanejadas para a categoria para portadores de deficiência.

Artigo 6º – O Exame de Seleção para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música obedecerá ao seguinte cronograma (reproduzido no Anexo I):

- I - Período de inscrição de **15 a 29 de janeiro de 2024**;
- II - Publicação do Edital de homologação das inscrições em **01 de fevereiro de 2024**;
- III - Publicação do Edital com os nomes dos membros da Comissão de Seleção em **01 de fevereiro de 2024**.
- IV - Publicação do Edital do resultado da análise dos anteprojetos de pesquisa e convocação para a prova escrita e sessão de videoconferência de entrevista e arguição oral individual em **07 de fevereiro de 2024**;
- V- Prova escrita em **03 de março de 2024**;
- VI – Sessões individuais de videoconferência de entrevista e arguição oral iniciando em **06 de março de 2024**, considerando o disposto no artigo 5º inciso IV;
- VII - Publicação do Edital de Resultado Final do Exame de Seleção em **14 de março de 2024**.

Parágrafo único – Todos os Editais do Exame de Seleção serão publicados nas datas acima estabelecidas no site do PMU e estarão disponíveis para consulta na página www.pmu.uem.br.

Artigo 7º – As instruções exatas para as duas partes da prova escrita e para a sessão de videoconferência de entrevista e arguição oral individual serão divulgadas no respectivo edital de convocação, considerando o artigo 6º, inciso IV.

.../



Artigo 8º – Da matrícula e da inscrição em disciplinas:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas deverão efetuar suas matrículas na Secretaria do PMU até o último dia previsto para as matrículas para o ano letivo de 2024, a ser divulgado em edital próprio publicado no site do programa, no endereço www.pmu.uem.br;

II – Os alunos matriculados deverão efetuar sua inscrição em pelo menos uma das disciplinas oferecidas pelo PMU no primeiro semestre de 2024.

Artigo 9º – Do processo seletivo cabe impugnação:

I - a este edital normativo do processo seletivo;

II - aos membros da Comissão de Seleção.

§ 1º – Cabe impugnação a este edital normativo do processo seletivo no prazo de até cinco dias úteis, a contar do dia imediato à data de sua publicação, devendo o pedido ser devidamente justificado e protocolado no e-Protocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>), encaminhado à Universidade Estadual de Maringá (UEM), Programa de Pós-Graduação em Música (PMU).

§ 2º – Os pedidos de impugnação serão analisados pelo Conselho Acadêmico do PMU, no prazo de até três dias úteis após o recebimento do comunicado formal recebido do e-Protocolo.

§ 3º – Os membros da Comissão de Seleção podem ser impugnados, no prazo de até dois dias úteis a partir da publicação da portaria de nomeação da comissão, sob pena de preclusão desse direito, devendo o pedido estar devidamente justificado e protocolado no e-Protocolo <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, encaminhado à Universidade Estadual de Maringá (UEM), Programa de Pós-Graduação em Música (PMU).

§ 4º – A impugnação a qualquer dos nomes da Comissão de Seleção deve ser analisada pelo Conselho Acadêmico do PMU, no prazo de até três dias úteis após o recebimento do comunicado formal recebido do e-Protocolo.

Artigo 10º – Do processo de seleção cabe pedido de reconsideração:

I - ao edital com o resultado da homologação das inscrições;

II - ao resultado da Etapa II do Exame Seleção, a ser publicado no Edital do resultado da análise de anteprojetos de pesquisa;

III - ao resultado das Etapas III e IV do Exame Seleção, a serem publicados no Edital de Resultado Final;

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Música



\...Edital nº 018/2023-PMU

fls. 10

§ 1º – Os pedidos de reconsideração, de qualquer natureza, não produzem efeitos suspensivos para o processo de seleção.

§ 2º – O pedido de reconsideração deve ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, sob pena de preclusão desse direito e deve ser admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

Artigo 11º – Os pedidos de reconsideração devem ser apresentados à Comissão de Seleção no prazo de até três dias úteis, a contar do dia imediato à data da publicação do respectivo Edital e indicando com precisão o ponto de discordância sobre o qual versa a solicitação, sendo este devidamente fundamentado.

§ 1º – Os pedidos de reconsideração devem ser realizados junto ao e-Protocolo <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, encaminhados à Universidade Estadual de Maringá (UEM), Programa de Pós-Graduação em Música (PMU).

§ 2º – A Comissão de Seleção deve analisar o pedido no prazo de até três dias úteis após o recebimento do comunicado formal recebido do e-Protocolo.

§ 3º – O candidato que tiver seu pedido de reconsideração aceito deve ter sua posição na respectiva lista de classificação revista e atualizada.

§ 4º – Não cabe pedido de recurso às instâncias superiores contra a decisão da Comissão de Seleção.

§ 5º – Em hipótese alguma deve ser disponibilizada a qualquer candidato cópias ou gravações das avaliações de seus concorrentes, devendo seu pedido de reconsideração se deter tão e somente aos pontos de discordância de sua avaliação devidamente justificados e de acordo com a Lei de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 e complementações desta).

Artigo 12º – Disposições Finais:

I – O Exame de Seleção, referido neste Edital, tem validade até o último dia estipulado pelo PMU para a matrícula no ano letivo de 2024;

II - Não há obrigatoriedade, por parte da Comissão de Seleção do PMU, de preenchimento de todas as vagas oferecidas;

III – A documentação entregue para efeitos da inscrição será em parte utilizada para fins de matrícula dos candidatos aprovados no Exame de Seleção;

IV – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Música



\...Edital nº 018/2023-PMU

fls. 11

V – Casos omissos ou situações não previstas neste edital decorrentes de caso fortuito ou força maior serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, pelo Conselho Acadêmico do PMU;

VI – Informações adicionais podem ser obtidas no site do Programa – www.pmu.uem.br – e na Secretaria do PMU, localizada na Av. Colombo 5.790 - Bloco 8, Sala 2 – Campus Universitário – Maringá – PR, Telefone: (44) 3011-4092, e-mail: sec-pmu@uem.br.

Artigo 13º – É parte integrante deste Edital:

I – Anexo I – Cronograma;

II – Anexo II – Modelo de capa de anteprojeto de dissertação;

III – Anexo III – Termo de Responsabilidade;

IV – Anexo IV – Autodeclaração de Pertencimento como Pessoa com Deficiência;

V – Anexo V – Bibliografia sugerida para a primeira parte da prova escrita;

VI – Anexo VI – Bibliografia sugerida para a segunda parte da prova escrita;

VII – Anexo VII – Lista de docentes e respectivas linhas de pesquisa.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 13 de dezembro de 2023.

Prof. Dr Paulo Egídio Lückman
Coordenador Programa de Pós-Graduação em Música

.../



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrição	15/01/2024 a 29/01/2024
Homologação das Inscrições	01 de fevereiro de 2024
Publicação do Edital com os nomes dos membros da Comissão de Seleção	01 de fevereiro de 2024
Publicação do Edital do resultado da análise de anteprojetos de pesquisa e publicação do Edital de convocação para a prova escrita e entrevistas	07 de fevereiro de 2024
Realização da prova escrita	03 de março de 2024
Sessões individuais de videoconferência de entrevista e arguição oral	A partir de 06 de março de 2024 , com encerramento dependendo da quantidade de candidatos
Publicação do Edital de Resultado Final	14 de março de 2024

.../



ANEXO II

MODELO DE CAPA DE ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

NOME DO AUTOR/AUTORA

TÍTULO:
SUBTÍTULO

Linha de Pesquisa:
Orientador em 1ª. Opção:
Orientador em 2ª. Opção:

LOCAL
ANO

.../



ANEXO III

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**

Eu, _____, declaro, ao inscrever-me condicionalmente no Exame de Seleção para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Estadual de Maringá, estar ciente de que, caso seja selecionado, devo apresentar na Secretaria do PMU comprovante oficial de conclusão de Graduação, constando a data de colação de grau, até às 17h do último dia para efetivar matrículas no PMU-UEM, em data divulgada em edital próprio. O não cumprimento desse requisito implicará a anulação do resultado de todas as provas por mim realizadas no referido processo seletivo.

Maringá, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

.../



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443/2020 e Lei Federal nº 13146/2015, e aderir ao Edital 017/2022-PMU do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Música da Universidade Estadual de Maringá em nível de Mestrado, declaro que sou Pessoa com Deficiência, conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo. Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

Maringá, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

.../



ANEXO V

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PRIMEIRA PARTE DA PROVA ESCRITA

Bibliografia Específica para a Linha de Pesquisa I (Processos de Ensino e Aprendizagem da Música)

BOWMAN, Wayne. O significado ético do fazer musical. Conferência de abertura dos Encontros Regionais Unificados da ABEM de 2020. **Associação Brasileira de Educação Musical**, Online, 09 a 20 de novembro. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DMS-iOmwrUk> Acesso em: 09 de novembro de 2020.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. **De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação**. São Paulo: EdUNESP; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

FREIRE, Vanda Bellard (organizadora). **Horizontes da pesquisa em música**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2010.

PENNA, M. **Música(s) e seu ensino**. Porto Alegre: Sulina, 2008.

Revista da ABEM. Disponível em: <http://www.abemeducacaomusical.org.br/revistas.html>

SCHAFER, R. Murray. **O ouvido pensante**. São Paulo: Ed. da UNESP, 1992.

SILVA, Helena Lopes da.; ZILLE, José Antônio Baêta. **Música e Educação**. Série Diálogos com o Som, v. 2. Barbacena: EdUEMG, 2015.

SOUZA, Cássia Virgínia Coelho de Souza. (Org). **Especialização em Educação Musical: Reflexões e Pesquisas**. Jundiaí: Paco Editorial, 2018.

ZAMPRONHA, Maria de Lourdes S. **Da música, seus usos e recursos**. São Paulo: Ed. da UNESP, 2007.

.../



**Bibliografia Específica para a Linha de Pesquisa II
(Processos e Práticas de Construção e Expressão Musicais)**

ANDRADE, Mário de. **Ensaio sobre a música brasileira**. São Paulo: Martins, 1972.

CAZNOK, Yara Borges. **Música: entre o audível e o visível**. São Paulo: Ed. UNESP, 2008.

HARNONCOURT, Nikolaus. **O discurso dos sons: caminhos para uma nova compreensão musical**. Rio de Janeiro, RJ: J. Zahar, 1998.

SCHAFER, R. Murray. **O ouvido pensante**. São Paulo: Ed. da UNESP, 1992.

STRAVINSKY, Igor. **Poética Musical em 6 Lições**. Rio de Janeiro, Zahar Ed., 1996.

WISNIK, José Miguel. **O som e o sentido: uma outra história das músicas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

ZAMPRONHA, Maria de Lourdes S. **Da música, seus usos e recursos**. São Paulo: Ed. da UNESP, 2007.

.../



ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A SEGUNDA PARTE DA PROVA ESCRITA

ALDWELL, E & SCHACHTER, C. **Harmony & voice leading**. Boston: Cengage, 2017.

BAS, Giulio. **Tratado de la forma musical**. Tradução: Nicolás Lamuraglia. BUENOS AIRES: Ricordi, 1947. xxxi, 333. (Biblioteca "Manuales Musicales").

BRISOLLA, Cyro. **Princípios de harmonia funcional**. 2. ed. rev. ampl. 1. reimpr São Paulo, SP: Annablume, 2007.

CANDÉ, Roland de. **História universal da música**. Tradução: Eduardo Brandão. 2. ed. v., I, São Paulo, SP: Martins Fontes, 2001.

CANDÉ, Roland de. **História universal da música**. Tradução: Eduardo Brandão. 2. ed. v., II, São Paulo, SP: Martins Fontes, 2001.

CONE, Edward. **Musical Form and Musical Performance**. New York: Norton, 1983.

GUEST, Ian. **Harmonia, método prático**. v. 1. Rio de Janeiro: Lumiar, 2006.

GROUT, D. J. & PALISCA, C. V. **História da música ocidental**. Tradução: Ana Luísa Faria. 5. ed. Lisboa, PT: Gradiva, 2007.

HARNONCOURT, Nikolaus. **O discurso dos sons: caminhos para uma nova compreensão musical**. Rio de Janeiro, RJ: J. Zahar, 1998.

RINK, John. **Musical Performance: A guide to understanding**. Londres: Cambridge University Press, 2002.

ROSEN, Charles. **The classical style: Haydn, Mozart, Beethoven**. Expanded ed. New York: W. W. Norton & Company, 1997.

ROSEN, Charles. **A geração romântica**. Tradução: Eduardo Seincman. ed. rev. e ampl São Paulo, SP: Edusp, 2000.

TINHORÃO, J. R. **História social da música popular brasileira**. São Paulo: Editora 34, 1998.

ZAMACOIS, Joaquin. **Tratado de armonía**. Barcelona: Idea Books, 2002-2006, em três volumes.

.../



ANEXO VII

LISTA DE DOCENTES POR LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa I - Processos de Ensino e Aprendizagem da Música: Estudos que consideram concepções de ensino e/ou aprendizagem musical no que se refere às suas dimensões pedagógicas, históricas, sociais, culturais e psicológicas.

Orientadores
Cássia Virgínia Coelho de Souza
Vania Aparecida Malagutti Loth

Linha de Pesquisa II - Processos e Práticas de Construção e Expressão Musicais: Estudo das formas de conhecimento musical nas suas articulações com a prática nos campos da interpretação, criação, teoria e estruturação da música.

Orientadores
Alfeu Rodrigues de Araújo Filho
Flavio Apro
Hideraldo Luiz Grosso
John Kennedy Pereira de Castro
José Roberto Imperatore Vianna
Marcus Alessi Bittencourt
Paulo Egídio Lückman
Rael Bertarelli Gimenes Toffolo